SIESPB

SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA

PROTOCOLO DE RETORNO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE

João Pessoa - PB, 05 de Agosto de 2020.

De João Pessoa para Campina Grande-PB, 05 de Agosto de 2020.

Ofício 26/2020 - SIESPB

A Prefeitura Municipal de Campina Grande-Paraíba

Att. Sua Excelência **Romero Rodrigues Veiga**

Assunto: *Renovação da proposta preliminar para realização de protocolo e plano de retomada das atividades educacionais de ensino superior diante da pandemia do Coronavírus, com as suas respectivas motivações e providências*

Exmo Sr. Prefeito Municipal,

O **Sindicato das Instituições Particulares de Ensino Superior do Estado da Paraíba – SIESPB**, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.906.608/0001-94, sediado à Avenida Epitácio Pessoa, 1251 – Sala 601 – Edf. Empresarial Epitácio Pessoa – Bairro dos Estados - no Município de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, neste ato representada por seu

presidente, Prof Jânyo Janguiê Bezerra Diniz, legalmente constituído nos termos de seu estatuto, vem, respeitosamente – em caráter de medida de relevante importância e urgência – apresentar o contexto da educação particular de ensino superior, com a apresentação do protocolo adiante exposto, com as devidas medidas que serão adotadas.

Em face do que adiante será exposto, contando com a sua sensibilidade quanto ao cenário para educação superior particular no nosso Estado, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ

Assinado de forma digital por PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ
Dados: 2020.08.07 13:59:15 -03'00'

Jânyo Janguiê Bezerra Diniz
Presidente

Paulo de A F da Luz
Advogado

RENOVAÇÃO A PROPOSTA PRELIMINAR DE PROTOCOLO – SIESPB – SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADO DO ESTADO DE PARAÍBA

PROTOCOLO DE COMPROMISSO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E CONTINGENCIAIS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICULARES EM ATIVIDADE NO ESTADO DE PARAÍBA

PARTES:

SIESPB – SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE PARAÍBA – **subscritor**

Att**: Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB**

I - DO OBJETIVO:

O SIESPB está iniciando a formação de um Comitê Interinstitucional e Multidisciplinar do que tem por objetivo oferecer sugestões ao Comitê de Enfrentamento a COVID-19 do nosso Estado e Municípios para a reabertura gradual das atividades do Ensino Superior Privado.

O plano de retomada das atividades proposto pelas IES-INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, por nós representadas, refere-se sugestões preliminares para a proposição de protocolos para as atividades administrativas e de retomada das aulas práticas em laboratórios, ambulatorios e ambientes hospitalares, considerando a situação de emergência determinada pelo Estado da Paraíba que

regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente da COVID-19.

Em relação ao cumprimento das aulas teóricas, será dada continuidade de forma remota, conforme preconiza a atual Portaria Ministerial nº 544 de 16/06/2020.

O SIESPB atendendo ao compromisso firmado com o Estado e com os municípios com quem já teve reunião preliminar (*a exemplo de João Pessoa-PB, em 08/06/2020*), considera para fins de elaboração desse documento, os seguintes princípios básicos: **a)** *garantir a integridade e a saúde de trabalhadores técnicos administrativos*, **b)** *garantir a integridade e a saúde dos professores e alunos*; **c)** *garantir a preservação do semestre letivo* e **d)** *viabilizar as atividades operacionais das IES*.

A solicitação sugerida para o retorno das aulas práticas é em 12 de agosto de 2020, garantindo o cumprimento do referido protocolo e obedecendo a ocupação máxima de 50% das instalações.

II - CONTEXTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA EM NOSSO ESTADO

O segmento da educação superior particular na Paraíba tem uma grande importância na vida econômica do Estado, sendo a base principal do processo produtivo e de grande relevância para a retomada e crescimento da economia. É responsável pela formação de cerca de 70 a 80% dos estudantes universitários (CENSO/INEP) assumindo imensa responsabilidade junto ao poder público na oferta da educação superior.

Cabe ressaltar a relevante participação do setor educacional superior particular na criação e manutenção de empregos diretos e indiretos (*professores, técnicos administrativos e terceirizados*) com impacto significativo na economia do estado. A atividade educacional é responsável pela movimentação inclusive de outras áreas da economia, como transporte, alimentação, moradia e lazer.

Considerando a sua relevância, estamos criando um Comitê Interinstitucional e Multidisciplinar do SIESPB tem como intenção participar junto à administração pública no tocante as discussões e construção conjunta e harmônica do Plano de Retomada das atividades do ensino superior particular da forma mais segura e célere possível.

Destaque-se as particularidades atuais do segmento:

- *O Perfil do Estudante Universitário do Estado é caracterizado por ter ao menos 80% de adultos, acima de 18 anos (CENSO/INEP) e já atuantes na vida econômica. Assim, com*

a volta de outras atividades da economia, esse estudante em plena circulação na sociedade;

- *Quanto à mobilidade urbana, o deslocamento através de transporte público, não ocasionará a sobrecarga do sistema uma vez que em sua maioria, a utilização ocorre a noite, fora do horário comercial. Também é importante destacar que uma parcela significativa possui meios próprios de locomoção;*
- *Quanto mais se retarda a volta das atividades nesse nível de educação, mais prejuízos podem ser ocasionados, uma vez que os contratos educacionais são firmados semestralmente. Um cronograma de retorno tardio – considerando que estamos a 30 dias da conclusão do primeiro semestre letivo de 2020 - pode ocasionar o desinteresse na continuidade dos estudos;*
- *Já existe um cenário preocupante instalado: o aumento da inadimplência e evasão provenientes da perda de emprego e redução de renda dos estudantes e responsáveis.*
- *Na atualidade existe forte pressão dos estudantes com relação a restrição da oferta integral dos serviços contratados (atividades teóricas e práticas) e principalmente para o retorno das atividades de forma presencial. São reais os questionamentos, no que se refere à forma e à extensão do processo de reposição das aulas práticas não ministradas no período em que as instituições de ensino permanecerem sem atendimento presencial em razão do isolamento social que se impõe por atos das autoridades constituídas. As atividades práticas, destaquemos, são imprescindíveis para a formação profissional e curricular dos alunos que buscam o ingresso o quão antes no mercado de trabalho.*

III - DOS FUNDAMENTOS:

Os fundamentos jurídicos que embasaram essa proposta, mediante a decretação de estado de calamidade pública, foram aqueles que possuem relação direta com a área de educação, especialmente do ensino superior particular, vejamos:

- O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo COVID-19.
- Estados e Municípios editam decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública que suspendem as aulas já por volta meados de março e havendo sucessivas prorrogações.

- Na Portaria nº 343, em 17/03/2020, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nºs 345 e 356/2020, já prorrogada.
- O Conselho Nacional de Educação (CNE), em 18/03/2020, veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.
- O Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6, em 20/03/2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
- O Governo Federal, em 01/04/2020, editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- O MEC, em 03 de abril do corrente ano, publicou a Portaria nº 376 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19. Em caráter excepcional, a portaria autoriza as instituições integrantes do sistema federal de ensino quanto aos cursos de educação profissional técnica de nível médio em andamento, a suspender as aulas presenciais ou substituí-las por atividades não presenciais por até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.

- O MEC em 16 de Junho do corrente ano, publicou a Portaria nº 544 em seu artigo 1º Autoriza, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Em seu 1º parágrafo o período de autorização se estende até 31 de dezembro de 2020. E no 2º parágrafo é de responsabilidade das instituições a definição dos componentes curriculares que serão substituídos, a disponibilização de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o caput.

Contextualizando os fundamentos acima apontados, cabe destacar que a Portaria 544 se aplica as práticas profissionais em laboratórios e de estágios.

Essa tomada de decisão de suspender as aulas presenciais, nacionalmente, e, substituir as aulas teóricas por aulas remotas síncronas, que teve como objetivo preservar o bem maior de toda pessoa, que é sua própria vida, para ser cumprida, entretanto, suscita uma série de desafios. Entendemos ser de notória relevância a necessidade das IES adotarem medidas preventivas em seu cotidiano para evitar a propagação do vírus, conscientizando a comunidade acadêmica e disponibilizando informações claras e contundentes sobre os cuidados sanitários em suas instalações, além da possível realização do mapeamento de estudantes ou colaboradores que eventualmente estiveram em áreas de risco de contágio do COVID-19 e orientar a procurar por atendimento em serviço de saúde.

IV – DA *PROPOSTA PRELIMINAR* (PLANO) DE RETOMADA

Considerando que o retorno das atividades deverá ocorrer de forma gradual, e que as IES precisam estar prontas para a sua plena operação, o Plano proposto se baseia em três fases distintas e sequenciadas:

Fase 1 (implementação *realizada* **a partir de 13 de julho de 2020**) **-** Caracterizada pelo início dos atendimentos presenciais nas centrais de serviços, realização de processos seletivos e operações internas de preparação ao retorno das aulas práticas, estágios e ou equivalentes, bem como realização de obras de adequação ou manutenção;

Fase 2 (implementação **início em 12 de agosto de 2020**) **-** Caracterizada pela retomada das aulas práticas, estágios e ou equivalentes em laboratórios, ambulatórios e ambientes hospitalares[1] - <u>considerando que percentualmente estes alunos correspondem, em média, até 25%</u> (vinte e cinco porcento) <u>do número total de alunos – o que propicia o melhor controle de cuidados e distanciamento nas atividades</u>;

[1] Colaboradores do grupo de risco em home office + manutenção das aulas teóricas em modo remoto e, por fim – garantir que quaisquer alunos que pertençam a grupos de risco ou com sintomas de síndromes gripais sejam mantidos afastados das atividades presenciais – sendo estas substituídas, dentro da possibilidade, por atividades domiciliares

Fase 3 (*a ser definida de acordo com as recomendações dos órgãos competentes*) **-** Caracterizada pelo retorno das aulas presenciais, com suspensão das atividades remotas.

V – DA FASE 1

A **operação interna das IES** nessa fase obedecerá aos protocolos indicados a seguir:

1. Protocolo de acesso ao Campus: uso de máscaras de tecido ou descartável, tapetes úmidos com hipoclorito de sódio ou equivalente para ingresso ao Campus.
2. Protocolo de Higienização e Manutenção dos Ambientes: limpeza dos ambientes, periodicidade por espaços (sala de aula, corredores, elevadores, biblioteca, etc.), disponibilização de sabonete líquido, papel toalha, dispenser de álcool gel em corredores.
3. Protocolo de climatização dos ambientes: janelas, higienização de ventiladores, ar condicionado.
4. Protocolo de higienização das mãos: (em locais que tenham pias ou dispenser de álcool gel).
5. Protocolo de demarcação dos espaços físicos administrativos, sala de aula, laboratórios, clínica, cantinas, lanchonetes, espaços de convivência, biblioteca, sala de Professores, sala de conforto, refeitório etc.;
6. Protocolo para afastamento do grupo de risco: formulários de auto declaração, regime especial de atendimento e encaminhamentos por grupo.
7. Protocolo para isolamento imediato e notificação às autoridades de saúde, de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da COVID-19.
8. Protocolo para treinamentos remotos sobre os protocolos definidos para a retomada, antes do retorno às atividades presenciais.

Além dos protocolos, buscar-se-á a execução de **orientações operacionais** a se adotar em todas as IES nos seus ambientes internos de trabalho:

a) Manter locais de trabalho com portas e janelas abertas, bem ventiladas e arejadas (usar ventiladores em vez de ar condicionado, se possível);

b) Higienizar bem cada posto de trabalho, com álcool ou produto de limpeza adequado, com pano limpo (dar preferência a papel descartável, se possível), mouses, teclados, telefones,

maçanetas e demais locais com bastante contato manual (ex.: botoeiras de elevadores, máquinas de ponto etc.) – além disso – recomenda-se as IES;

c) Manter a distância social entre pessoas em qualquer situação (*incluindo fila para relógio de ponto, refeitórios e salas de reunião*) – conforme orienta a Organização Mundial de Saúde;

d) Disponibilizar aos funcionários, dispenser com álcool em gel para pronta higienização das mãos;

e) Conscientizar quanto ao uso dos banheiros: uso das pias e mictórios respeitando a distância social

f) Orientar quanto ao descarte dos EPI´S

g) Os elevadores devem ser utilizados apenas para deslocamentos acima de 3 (três) pavimentos. Deslocamentos abaixo de 3 (três) pavimentos devem priorizar o uso de rampas e escadas e direcionar os elevadores apenas para PNE's;

h) Adoção de regras de funcionamento que reduzam o adensamento dos funcionários na IES

No que se refere ao **atendimento ao público,** nessa fase, foram definidas as orientações operacionais a serem adotadas por todas as IES nas suas áreas de atendimento.

A tabela abaixo determina as ações a serem adotadas nos diversos espaços de utilização, conforme a tabela abaixo:

Orientações	**Aplicável a:**				
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**
Disponibilizar pontos com dispensadores de álcool em gel e lavatórios para higiene das mãos nos acessos aos ambientes	**X**	**X**	**X**	**X**	
Sinalização e demarcação dos ambientes com uso de fitas adesivas e cartazes com as distâncias mínimas em filas, posições de atendimento, assentos de espera etc.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
Limitar o acesso às áreas e ambientes com controle de distanciamento e do número de entradas, evitando a aglomeração	**X**	**X**	**X**		
Adequar o layout e distanciamento de PA's e/ou distanciamento em balcões ou mesas de atendimento com colocação de barreiras mecânicas que assegurem o efetivo distanciamento	**X**				
Controlar o acesso das pessoas (funcionários e terceiros) com uso de termômetros de pistola (pessoas com temperatura acima de 37 C° não poderão entrar)	**X**				
Aumentar a utilização de canais virtuais de atendimento on-line atendimento ao corpo docente e discente	**X**	**X**	**X**		
Isolar áreas e espaços subutilizados nos dos estabelecimentos para facilitar o controle da operação, enquanto perdurar as exigências de maior controle	**X**				
Disponibilizar produtos e recursos materiais e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos na entrada dos estabelecimentos	**X**				

Utilizar EPIs (máscaras) e protetor facial para os funcionários que prestam atendimento direto ao público e apenas aos que não atendem diretamente o público	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
Usar baias e terminais de autoatendimento com permitindo distância mínima social entre os usuários		**X**	**X**		
Adotar a distância social entre atendente e o público, demarcando o chão uma com uma fita a distância de 40 cm até a mesa. Caso não haja espaço para tal recuo, manter a distância original mediante a instalação de uma placa acrílica	**X**	**X**	**X**		
Intercalar os assentos destinados à espera, permitindo a distância social (usar fitas ou adesivos com cartazes inutilizando alguns assentos);	**X**	**X**	**X**		
Respeitar a distância social para a sala de espera, recepção, realização de vestibular e/ou processos seletivos, adotando a alternância de cadeiras). Caso não seja possível, utilizar uma sala maior da unidade ou utilizar a sala de matrículas para apenas um candidato por vez;	**X**	**X**	**X**		
Orientar o público externo a obedecer às determinações dos órgãos de saúde em relação ao distanciamento social, uso de máscaras e outras orientações publicas cabendo as IES, o controle e exigência do requisito estabelecido, para o acesso ambientes da IES	**X**	**X**	**X**	**X**	
Utilizar estações de trabalho para os funcionários respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m	**X**	**X**	**X**		
Distribuir os totens de autoatendimento, quando existentes, garantindo a distância social entre os usuários			**X**		
Orientar e reforçar junto as empresas terceirizadas para que as equipes de limpeza estejam alinhadas quanto aos procedimentos para proteção dos funcionários (uso de EPIs máscaras, luvas emborrachadas, etc.);				**X**	
Reforçar a manutenção dos elevadores e instalação, caso não exista, de ventiladores para exaustão mecânica (troca de ar) nas cabines;				**X**	
Higienizar as rampas e escadas, especialmente os corrimãos e maçanetas. Nas escadas de escape enclausuradas, para manter as portas corta-fogo abertas para evitar contato com as maçanetas, e preservar a distância social entre pessoas.	**X**	**X**	**X**	**X**	
Fiscalizar o uso, limpeza e assepsia de equipamento de uso individual e/ou coletivo	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

Legenda:

a. Da recepção, triagem e acesso as unidades (uso das catracas – onde houver)

b. Orientações para sala de matrícula

c. Orientações para secretaria

d. Orientações para utilização de sanitários (*tanto administrativos como para alunos*):

e. Do uso acesso das áreas comuns a saber: área de convivência, área de alimentação, corredores e jardins.

Destaque-se que os itens acima apresentados nesta proposta de protocolo serão cumpridos, respeitados e que serão regularmente atualizados por todas as IES. Também convém destacar que todo este protocolo que aqui se propõe é 'mínimo' – ou seja: o SIESPB colaborará com as autoridades constituídas na busca constante de orientar e fomentar que os protocolos individuais de cada Instituição sejam adequados e potencializados de acordo com a sua realidade.

VI – DA FASE 2

A **retomada das aulas práticas,** que compõem essa fase obedecerá aos protocolos mínimos que aqui se indicam, vejamos:

Deverão ser desenvolvidas ações de caráter preventivo e de manutenção dos espaços, considerando o plano de higiene, asseio e conservação de todos os ambientes e instalações utilizadas pelos alunos e professores, de forma preventiva, que envolve:

a. Estabelecer requisitos, horários, frequência e controle da limpeza dos ambientes e suas características;

b. Controlar os registros de ações de asseio e conservação (*pública*), indicando de ação e controle de limpeza e ambientes laboratoriais e sanitários;

c. Reforçar a limpeza e assepsia para ambientes de praça de alimentação;

d. Reforçar as atividades de limpeza, higiene e conservação dos ambientes quando completamente vazios (limpeza noturna entre o final das atividades a noite e a retomada pela manhã), portanto sem a presença de indivíduos, (exceto equipe de segurança e limpeza);

e. Garantir a limpeza, higiene e assepsia de ambientes em atividade plena contemplando a presença de alunos, professores e técnicos acadêmicos e laboratoriais.

No que se refere ao **protocolo para utilização dos laboratórios de aulas práticas, Núcleos de Práticas Jurídicas, Clínica Escola e Academia Escola** nessa fase, foram definidas as *orientações* abaixo:

a. Reforçar a higienização dos corredores de acesso aos laboratórios a cada turno com detergente neutro e posteriormente borrifado com solução de hipoclorito de sódio ou quaternário de amônio.

b. Observar as condições de higienização e limpeza do laboratório, no intervalo entre as aulas.

c. Garantir que *os alunos só poderão acessar o laboratório utilizando seus equipamentos de proteção individual* (EPI), além de *sapato fechado, cobrindo o dorso do pé, preferencialmente tênis, calça comprida, blusa até a cintura com manga e jalecos com mangas compridas e abotoados*.

d. Priorizar a adoção de ventilação natural.

e. Sinalizar pisos e bancadas, quando possível, facilitando o distanciamento social.

f. Conscientizar os alunos quanto a entrada e saída nestes ambientes, os quais devem obedecer ao distanciamento social.

g. Disponibilizar borrifadores com álcool a 70% nas bancadas e papel toalha branco as equipes de limpeza para as devidas manutenções.

h. Aconselhar os alunos a não portar bolsas/mochilas volumosas nesses espaços;

i. Disponibilizar cartaz com instruções de uso e segurança dos respectivos laboratórios.

j. Garantir o cumprimento dos procedimentos específicos de cada curso, para uso dos laboratórios, além das instruções de uso e/ou manutenção.

k. De acordo com o procedimento, no atendimento ou necessidades especificas de EPI, a IES observará o tipo necessário a depender da especificidade do laboratório e da atividade (tais como: luva, máscara, touca, protetor facial, óculos de ampla visão, avental descartável e máscara N95);

l. As mesas dos consultórios/NPJ quando não for possível o distanciamento social, serão criadas barreiras de proteção sintética e transparente;

m. O ambiente e os móveis serão previamente higienizados;

n. Organizar os espaços da recepção da Clínica Escola/Academia/NPJ visando manter o distanciamento social entre os pacientes/clientes, os quais deverão estar de máscara para serem atendimento, não sendo permitida a entrada do acompanhante, no espaço.

o. Dispor de caixa de coleta/saco plástico para o descarte dos EPI's na saída dos laboratórios.

p. As práticas que não puderem manter o distanciamento social entre os alunos, aluno/pacientes, aluno/cliente, o aluno deverá utilizar além do EPI, um protetor facial.

No que se refere ao **protocolo para encaminhamento dos alunos aos campos externos para prática de estágio da área de saúde,** nessa fase, fica definido que a IES orientará os estudantes a cumprir os procedimentos de segurança das unidades concedentes de estágio (campos de prática).

Referências:

https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Tabela-Traduzida-EPI-OMS.pdf

http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/

saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201

VII – DA FASE 3[2]

Considerando o cenário atual, a **retomada das aulas presencias**, que compõem a Fase 3 será examinada oportunamente, a partir da análise do cenário a ser realizada pelo Comitê Interinstitucional e Multidisciplinar do SIESPB. Desse modo, a frequência e a realização das aulas presenciais devem prioritariamente continuar sendo por meio de recursos tecnológicos, conforme disposto pela legislação educacional.

VIII – SUBSCRITORES DESTE DOCUMENTO

O presente documento conta com a participação e contribuição de representantes das mantenedoras de diversas IES, além de um corpo técnico composto por docentes das áreas de saúde das IES:

- Jânyo Jangüiê Bezerra Diniz – Presidente do Sindicato das Instituições de Ensino Superior da Paraíba (SIESPB) e CEO do Grupo Ser Educacional – UNINASSAU na Paraíba;
- João Leuson Palmeira Gomes Alves – Reitor do UNIFIP – Centro Universitário de Patos
- Eitel Santiago Silveira - Diretor da FACENE-FAMENE
- Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo - Diretora acadêmica – FACENE-FAMENE
- Guilherme Martins R. Daflon – Diretor Geral da FPB – Faculdade Internacional da Paraíba.
- Gisele Bianca Nery – Reitora da UNIFACISA Campina Grande
- Jeanine Nobrega Figueiredo – Mantenedora da Faculdade Rebouças de Campina Grande.
- Alexandre Barbosa de Lucena Leal – Diretor UNESC Faculdade de Campina Grande

Equipe de Saúde (consultivo):

- Dr. Cláudio Lacerda – professor titular da Universidade de Pernambuco, Diretor do curso de Medicina da UNINASSAU, Diretor-Presidente da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes

[2] Ainda sem data e se respeitando as determinações do Poder Público

de Fígado (APAF) e do Programa de Transplante de Fígado do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (UTF/HUOC/UPE).

- Rayner Anderson Ferreira do Nascimento - Biomédico - Coordenador do curso de Biomedicina da UNINASSAU JOÃO PESSOA. Consultor da Organização Pan-Americana (OPAS) para o Enfrentamento do Covid-19 na Paraíba
- Dr. George Robson Ibiapina - Diretor-Médico - Hospital Universidade Nova Esperança
- Cristina Clemens - Técnica de Segurança do Trabalho RP/0005029/PB - Engenheira Mecânica - Pós Graduanda em Engenharia e Segurança do Trabalho.